



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 260/2014

Processo nº 246/2014

Município de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11/12/2014

AS 13:35 Horas

Ass.: [Assinatura]

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 133/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a realizar a concessão de bem público, o estabelecimento comercial de alimentação, tipo bar, localizado no Ginásio Municipal de Esportes, na Av. Presidente Costa e Silva, no Bairro Planalto, mediante permissão, concessão e autorização, conforme estabelecido no art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

A concessão de uso de bem público faz-se necessária em razão dos eventos organizados pelas entidades e pela Prefeitura, uma vez que há grande participação dos munícipes, gerando assim a necessidade de fornecimentos de alimentos e bebidas à comunidade que ali se concentra em dias de eventos.

Portanto, a concessão se fará de maneira onerosa pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período conforme estipulado na minuta do contrato a ser elaborado no momento do edital da licitação.

Ademais, verificado o interesse público em conceder o espaço do Ginásio Municipal de Esportes, ficará obrigado o licitante pela manutenção das dependências locadas em perfeitas condições de higiene e reparação de pequenos danos ao imóvel, pagamento mensal das contas de água e luz e desonerar o Município de qualquer ônus relativo ao funcionamento da lanchonete, inclusive não será admitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos ou a pessoas alcoólatras dependentes.

A exploração do local destina-se a "lanchonetes", atividade prevista na Lei Complementar nº 103/2006, que **"DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

[Assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659